



Geraldo da Silva
Controlador Interno

RESOLUÇÃO Nº 71/2017.

Dispõe sobre a alteração da Resolução nº 61/2015, da Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia e dá outras providências.

*A Presidente da Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia/RO, Senhora **NAIARA SARAIVA SILVA**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas Lei Orgânica Municipal e o Regimento da Câmara de Vereadores, faz saber que o plenário da Câmara aprovou e fica promulgada a seguinte **RESOLUÇÃO**:*

Art. 1º Fica acrescentado o inciso IV ao art. 12 da Resolução nº 61/2015, da Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia, que passará a vigorar com o seguinte texto:

Art. 12. [...]

[...]

IV – qualquer documento idôneo de meio de prova admitido em Direito que, a juízo da autoridade competente, seja hábil e probo a comprovar o deslocamento a serviço e pautado no interesse público.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando seus efeitos a 2 de janeiro de 2017.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia, Estado de Rondônia, aos vinte e dois dias do mês de Maio do ano de dois mil e dezessete.

NAIARA SARAIVA SILVA
Presidente da Câmara Municipal